



**O NOVO ENSINO MÉDIO E A EXPERIÊNCIA DE ENSINO NA  
IMPLEMENTAÇÃO DO “PIBID” NA ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA  
CAVALCANTI**

Nathália Cecília Ferreira Diniz<sup>1</sup>

Vinícius Alves de Mendonça<sup>2</sup>

O Novo Ensino Médio (NEM), previsto na lei 13.415/2017, alterou a estrutura de parte da Educação Básica, aumentando a carga horária mínima de 800 horas anuais para 1000 horas e a quantidade de disciplinas, pois além das matérias já existentes no ensino regular, agora agrupados em componentes curriculares de maneira diferente (Ciências Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias). Além disso, foram adicionados Itinerários Formativos, o conjunto de disciplinas elaboradas de acordo com as áreas de conhecimento apontadas e ofertadas conforme a relevância do contexto local, que também pode ser Formação Técnica Profissional dependendo da instituição de ensino. Esses itinerários são escolhidos pelos alunos de acordo com áreas que eles identificam.

O trabalho em questão discute as dificuldades presenciadas na realidade escolar com a reforma, vivenciada pelos que constituem este ambiente. Como exemplo da inexistência de uma infraestrutura adequada que supra as necessidades do ensino em tempo integral, a falta de materiais que auxiliem no desenvolvimento dos alunos para com as novas matérias e o fato de professores lecionarem disciplinas sem a formação adequada. Além de apresentar o “funcionamento” do NEM na prática, buscamos ensaiar uma educação de qualidade conforme a lei 13.415 e de acordo com os limites da estrutura escolar. O contexto que proporcionou a realização da pesquisa foi o do Programa Institucional de Bolsas e Iniciação à Docência (PIBID) fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), durante as atividades, na Escola Estadual Almeida Cavalcanti, localizada na zona urbana de Palmeira dos Índios/AL. Sendo assim, a metodologia seguida foi a pesquisa de observação participante segundo Malinowski (1978), uma vez que, o programa possibilitou a

---

<sup>1</sup>Graduanda do Curso de História da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL,  
nathalia.diniz.2022@alunos.uneal.edu.br

<sup>2</sup> Professor orientador: Professor de História da Secretaria de Estado Educação de Alagoas (SEDUC/AL),  
Mestrando em História pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL,  
viniciusmendonca.ac@professor.educ.al.gov.br

atuação em sala de aula. O resumo também contou com o auxílio de entrevistas feitas de forma online, inspiradas no conceito de “entrevista estruturada” presente no artigo de Peres Júnior e Brito Júnior (2011).

Ancorou-se na obra de Ferretti (2018), artigo onde é discutido a questionável educação de qualidade promovida pela reforma e critica os interesses políticos e econômicos recompensados com a implementação da lei. Seguindo essa linha de raciocínio, o trabalho também tem influência da dissertação de Ribeiro (2020) com foco nos itinerários formativos. Na produção de Gonçalves e Reyes (2019) no qual analisa-se criticamente as mudanças curriculares do NEM. E no artigo de Silva e Diógenes (2020) que trata a implementação do NEM em Alagoas.

Durante a convivência na escola foi possível presenciar a insatisfação por parte dos docentes e discentes em relação ao NEM. O primeiro ponto de reclamação dos alunos é o horário integral, pois o prédio não possui uma infraestrutura necessária, é uma instituição relativamente pequena, em razão das poucas áreas de lazer para que os estudantes descansem e/ou socializem enquanto não estão em aula. Outra questão ligada a estrutura, são os banheiros com condições mínimas de uso, impossibilitando a higiene pessoal, já que se encontram nos dois turnos na escola. Resultando no cansaço físico e mental, porque além do já exposto ainda possuem uma grade curricular com dezenas de disciplinas. Em explicação as modificações nas disciplinas, as únicas que, por obrigatoriedade, estarão presentes durante os três anos do ensino médio são Língua Portuguesa e Matemática, as demais, estarão distribuídas com jornadas reduzidas, mas ainda sim presentes.

Com o acréscimo de disciplinas derivadas dos aprofundamentos das áreas de conhecimento e trilhas. A lei 13.415 traz um foco maior para os itinerários formativos ocasionando na diminuição do tempo das disciplinas regulares na sala de aula, mesmo com o aumento da carga horária no NEM. Dificultando o desempenho do professor e o aprendizado do aluno. A reforma veio com uma falsa perspectiva de escolha, há escolas que não tem condições de ofertar trilhas em todas as áreas de conhecimento, o que deveria ter sido observado pelos responsáveis que possibilitaram a lei entrar em vigor.

Em entrevista com um dos docentes, foi relatado que a alternativa adotada para escolha das trilhas na escola Almeida Cavalcanti foi uma votação entre os discentes e as eleitas pela maioria entraram no currículo, ou seja, alguns alunos estão cursando disciplinas que não queriam, mas que foram escolhidas de maneira democrática. Disciplinas essas que



são lecionadas por professores sem formação adequada para ensiná-las. Este enfoque aos itinerários formativos e a retirada da obrigatoriedade de História, Sociologia e Filosofia, que não serão ofertadas separadamente, da maneira regular, deveria causar preocupação à sociedade, pois a lei despreza disciplinas que desperta o pensamento crítico e questionador nos estudantes. E valoriza itinerários com a finalidade de possuir habilidades profissionalizantes, fazendo do ensino médio um produtor de mão de obra jovem e barata, beneficiando grandes empresários. Como expressa os escritos de Ribeiro (2020) que segue a perspectiva do materialismo histórico dialético de Karl Marx.

A reforma do ensino médio não há muitos pontos positivos, pelo que foi levantado nas entrevistas e observado durante o programa, um dos poucos são os Projetos Integradores, no qual é visível a interação da classe e empenho dos alunos. A proposta do NEM, caso fosse realizada em um país socialmente igualitário que escolas tivessem amparo físico e tecnológico para atender as demandas necessárias, talvez os alunos tivessem o real poder de escolha de em qual área do conhecimento se aprofundar, sem excluir disciplinas importantes para sua formação cidadã. Diante do exposto, é notável que o NEM necessita de melhoras. Em conjunto com algumas entrevistas foram levantadas propostas de aprimoramento, um dos que não tem como fugir, é a precisão da infraestrutura adequada, tendo em vista que o prédio da escola é relativamente pequeno, tornando a convivência entre os alunos e a realização de aulas práticas/interativas dificultosa. A implementação de um laboratório de química, por exemplo, faria diferença positivamente.

Outra sugestão, construída com observação é uma reorganização nas disciplinas, pondo o ensino regular pela manhã, e durante a tarde seguir com itinerários que realmente acrescentem positivamente no currículo e condiga com o contexto local. É perceptível pelos que compõe o ambiente escolar que a lei 13.415 precisa ser revisada e modificada para se enquadrar a realidade de instituições de ensino brasileiras. E para que essa mudança seja menos desigual possível, ela deverá contar com a participação de docentes e discentes, de contextos sociais e regionais distintos.

**Palavras-chave:** Educação, Interesses Políticos, Legislação.

## **REFERÊNCIAS**



Brasil. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera a Leis nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm). Acessado em 18 de Ago. 2023

DIÓGENES, Elione; SILVA, Simone. **A Implementação da Reforma do Ensino Médio Brasileiro: Implicações do Modelo Piloto adotado na Rede Pública Estadual de Alagoas**, 2020. Revista Internacional Educon. Disponível em: <https://doi.org/10.47764/e20011017> Acessado em: 30 de Set. 2023

FERES JÚNIOR, Nazir; BRITO JUNIOR, Alacaro. **A utilização da técnica da entrevista em trabalhos científicos**. Evidência, Araxá, v. 7, n. 7, p. 237-250, 2011

FERRETTI, Celso João. **A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação**. Estudos avançados, v. 32, p. 25-42, 2018. Acessado em: 21 de Jun. 2023

GONÇALVES, Suzane; REYES, Lurvin. **Mudanças curriculares no Ensino Médio a partir da lei n 13.415/2017: percepção de estudantes secundaristas**, 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5720/572064945006/html/> Acesso em: 28 de Ago. 2023

RIBEIRO, Glasielle. **A produção de sentidos sobre os itinerários formativos na reforma do ensino médio**. Dissertação de mestrado. UERJ, 2020